



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.688/0001-00

LEI nº. 003/2018
(Projeto de Lei nº07/2017)

**DA CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ SILVA CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Viveiro do Município de Governador Edison Lobão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
do Município de Governador Edison Lobão - MA, aos 19
dias do mês de Abril do ano de 2018.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara

19 dias do mês de Abril do ano de 2018.

ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara

LEIS

LEI Nº. 003/2018 (PROJETO DE LEI Nº 007/2017)

LEI nº. 003/2018 (Projeto de Lei nº 007/2017) DA CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ SILVA CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Viveiro do Município de Governador Edison Lobão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão - MA, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2018.

ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

LEI Nº. 004/2018 (PROJETO DE LEI Nº 011/2017)

LEI nº. 004/2018 (Projeto de Lei nº 011/2017) DA DENOMINAÇÃO DE "PROFESSORA MÁRCIA SILVA LIMA" A ESCOLA DE ENSINO BÁSICO EM FASE DE CONSTRUÇÃO NO DISTRITO DE BANANAL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

ANDRÉ SILVA CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu, por motivo de **SANÇÃO TÁCITA DO EXECUTIVO**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PROFESSORA MÁRCIA SILVA LIMA, a Unidade de Educação Básica com 6 (seis) salas de aula e com ID: 1009403 que se encontra em fase de construção no Distrito de Bananal, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão - MA, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2018.

ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

LEI Nº. 005/2018 (PROJETO DE LEI Nº 013/2017)

LEI nº. 005/2018 (Projeto de Lei nº 013/2017) DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA BASE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

ANDRÉ SILVA CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu, por motivo de **SANÇÃO TÁCITA DO EXECUTIVO**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A data base dos servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão fica alterada para o mês de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão - MA, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2018.

ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

LEI Nº. 007/2018 (PROJETO DE LEI Nº 008/2017)

LEI nº. 007/2018 (Projeto de Lei nº 008/2017) INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS.

ANDRÉ SILVA CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu, por motivo de **SANÇÃO TÁCITA DO EXECUTIVO**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Semana municipal de Combate às Drogas.

Art. 2º Fica instituída a semana que antecede o dia 26 de junho, data internacionalmente instituída pela ONU como dia internacional de combate às drogas como "Semana municipal de Combate às Drogas".

Art. 3º São objetivos da Semana municipal de Combate às Drogas:

- I - veicular informação sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - promover discussões a respeito dos pressupostos e objetivos da Política Nacional Sobre Drogas;
- III - difundir boas práticas tendentes à redução da oferta, da demanda e dos danos relacionados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como as relativas ao tratamento e recuperação dos drogadictos;
- IV- conscientizar a comunidade acerca dos prejuízos e



Diário Oficial do Legislativo Municipal

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Rua Urbano Rocha, s/n, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA

www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

André Silva Cardoso

Presidente